

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

02/07/14

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.510/2014

Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 25/06/14 a 09/07/14
RESPONSÁVEL
Jenessa Pizzolo Coqueto
GERENTE ADMINISTRATIVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de
suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no
valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) referente à inclusão do elemento despesa
ao Programa – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA –
FUNDEB 40%, na seguinte dotação orçamentária:

008 – Secretaria Municipal de Educação

008 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

366 – Educação de Jovens e Adultos

0001 – Apoio Administrativo

2.014 – Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos – EJA –
FUNDEB 40%

449052.00000 – Equipamentos e Materiais Permanentes

FR: 11020000 / 11070000

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
em 25 de junho de 2014.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL